ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.151, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, do Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Dia Municipal de Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, turístico e cultural do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 30 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E8C833A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2016. Edição 1670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/